

PUBLICADO NO FLANELÓGRAFO EM 13/12/13

CONFORME ART. 5º, XII da Lei Orgânica do Município

BELA CRUZ 13/12/13

LEI Nº 760/2013

Dispõe sobre alteração do subsídio do Cargo de Procurador Geral do Município.

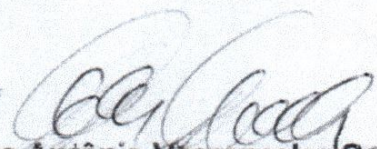
O Prefeito Municipal de Bela Cruz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

**Lei:**

**Art. 1º** – Fica alterado o subsídio para o cargo de Procurador Geral do Município, conforme tabela em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, em 13 de Dezembro de 2013.



**Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho**  
Prefeito Municipal de Bela Cruz

**ANEXO ÚNICO**

CARGO	SIMB. E NÍVEL	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Procurador Geral do Município	CC-1	01	R\$ 4.000,00